Instrumentos operacionais para a reinstalação

EUROPEAN UNION AGENCY FOR ASYLUM

Lista de verificação de diligências relativas à transferência

2022

A Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA), ou qualquer outra pessoa agindo em seu nome, não pode ser responsabilizada pela utilização que possa ser dada às informações abaixo apresentadas.

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2022

PDF ISBN 978-92-9465-963-7 doi:10.2847/71765 BZ-07-22-107-PT-N

© Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA), 2022

Ilustração da capa, Irina_Strelnikova, © iStock, 2021

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte. A autorização de utilização ou reprodução de fotografias ou de outro material não protegido por direitos de autor da EUAA deve ser obtida diretamente junto dos titulares dos direitos de autor.

Introdução à presente ferramenta

As informações apresentadas nesta ferramenta não são, de modo algum, exaustivas, mas representam uma compilação de orientações e dicas práticas sobre as formas de organizar a transferência de casos de reinstalação ([1]). O objetivo é apoiar os Estados-Membros da União Europeia e os países associados (UE+) no seu trabalho operacional de reinstalação.

Qual é a finalidade da presente ferramenta?

O principal objetivo da presente ferramenta é identificar os passos e as medidas mais importantes que podem ter lugar aquando da preparação e execução da transferência de refugiados no âmbito de um programa de reinstalação. A lista de verificação destaca os aspetos fundamentais a ter em conta no planeamento das diligências relativas a viagens. Estes vão desde a emissão de documentos de viagem até aos procedimentos de receção no aeroporto de destino.

Porque foi elaborada?

Organizar a transferência de grandes grupos de refugiados pode ser um processo desafiante. A presente ferramenta foi elaborada para orientar os países na definição ou melhoria dos seus procedimentos operacionais e para garantir que os elementos mais importantes sejam devidamente abordados. Além disso, a presente lista de verificação pode oferecer um apoio eficaz aos países da UE+ na organização das diligências relativas a viagens, quer esta parte do processo de reinstalação seja externalizada ou diretamente gerida pela UE+.

Quem deve utilizar a presente ferramenta?

A presente lista de verificação destina-se principalmente a apoiar os funcionários nacionais de reinstalação que planeiem a transferência de refugiados reinstalados, em colaboração com um parceiro externo de execução ou com uma agência nacional. Pode ser considerada útil para os funcionários que participem na reinstalação pela primeira vez e que poderão beneficiar de orientações adicionais, bem como para os funcionários experientes, que poderão utilizá-la como lembrete do que devem considerar no seu trabalho.

([1]) A presente ferramenta foi inicialmente desenvolvida no quadro do projeto *Facilitar a reinstalação e a admissão de refugiados através de novos conhecimentos* (UE-FRANK). O projeto foi financiado pelo Fundo Europeu para o Asilo, a Migração e a Integração, dirigido pela Agência sueca para as Migrações. No âmbito do processo de transferência do UE-FRANK, a Agência da União Europeia para o Asilo realizou um exercício de garantia da qualidade das ferramentas operacionais de reinstalação desenvolvidas neste projeto.

Lista de verificação das diligências de transferência

1. Documentos de viagem ([2])			
Ponto de situação	**Passo**	**Tarefa/ação necessária**	**Informações adicionais**
☐	**Emissão de autorizações de viagem (AV),** se e quando necessário para movimentações internas no primeiro país de asilo	Contactar a OIM, o ACNUR ou outros parceiros de execução, nos países de partida e/ou de destino, a fim de obter informações sobre os procedimentos solicitados pelas autoridades dos países de acolhimento. Deve ser dada especial atenção à calendarização e à duração da AV.	**As principais partes interessadas nos países de acolhimento são:** • Autoridades locais/ /nacionais • OIM • ACNUR • Outros parceiros de execução Os governos de acolhimento definem os procedimentos, as funções das principais partes interessadas e os prazos para a obtenção de AV, que são frequentemente estabelecidos em acordos com o ACNUR, a OIM ou outros parceiros de execução.
☐	**Emissão de vistos**	Contactar as embaixadas, os consulados e as missões diplomáticas nacionais nos países de acolhimento ou nos países vizinhos, se for caso disso. Verificar com a embaixada nacional a sua capacidade e os prazos habituais para a emissão de vistos, como o número de casos ou pessoas aos quais foi emitido um visto por dia. De preferência, estas informações terão em conta os locais de residência dos refugiados e os casos do volume de casos que estão associados. Contactar o parceiro de execução relevante, caso as diligências relativas a viagens estejam externalizadas.	**Os países de reinstalação do EEE exigem geralmente vistos de entrada** para viagens e trânsito. Se os refugiados não possuírem passaportes válidos, as autoridades dos Estados-Membros podem emitir um único passaporte de livre-trânsito (LT) ou de emergência, ou mesmo solicitar documentos de viagem do CICV. O ACNUR e/ou a OIM podem ajudar a obter este documento, dependendo da forma como está organizado no contexto específico do país.

([2]) Deverá ter em conta que podem ser necessários documentos e requisitos adicionais relacionados com a pandemia da COVID-19 ou outros eventos perturbadores.

1. Documentos de viagem			
Ponto de situação	**Passo**	**Tarefa/ação necessária**	**Informações adicionais**
		Para acompanhar eventuais alterações que possam ter ocorrido na composição da família, é importante verificar e ajustar a constituição dos casos. Comparar as informações com as dos FRR, bem como as provas documentais dos refugiados de alterações que possam ter ocorrido. Essas alterações podem incluir o nascimento de um recém-nascido ou familiares que são agora casados ou que faleceram. Nestes casos, é muito provável que a embaixada/o consulado necessite de uma atualização oficial da lista de refugiados. A documentação adicional que pode ser exigida pela embaixada/ /pelo consulado inclui: certidão de nascimento de bebés recém-nascidos (e um FRR atualizado pelo ACNUR); • certidão de divórcio; • certidões de guarda; • certificado internacional de vacinação; • testes de ADN. Podem ser efetuados controlos nacionais de segurança, que podem incluir: • impressões digitais; • examinar os nomes na base de dados nacional e internacional (após verificação da correspondência entre os dados pessoais comunicados nos FRR e a identificação dos refugiados); • verificações das redes sociais.	**Se o refugiado não possuir um passaporte válido,** deverá ser esclarecido junto da embaixada/do consulado nacional quais os documentos e informações que devem ser utilizados para pedir um visto (por exemplo, passaporte caducado, documento de identidade nacional, atestado de refugiado do ACNUR). Isto é importante para garantir que todos os diferentes parceiros utilizam os mesmos dados, por exemplo, ao reservar bilhetes de avião, ao solicitar autorizações de saída ou de viagem no país e para a emissão de vistos. Organizações como a OIM podem facilitar o processamento de vistos e procedimentos conexos (por exemplo, autorizações temporárias necessárias para o trânsito num centro de evacuação transitória).

1. Documentos de viagem			
Ponto de situação	**Passo**	**Tarefa/ação necessária**	**Informações adicionais**
☐	**Emissão de autorizações de saída**	Contactar em tempo útil o ACNUR, a OIM ou outros parceiros de execução, a fim de lhes permitir iniciar os processos de autorização de saída de acordo com os pedidos das autoridades do país de acolhimento (por exemplo, a GSO no Líbano, a DGMM na Turquia, a DRA no Quénia, etc.). Em colaboração com o ACNUR/a OIM, preparar todos os documentos necessários [notificação de reserva antecipada (NRA) e documentos de viagem oficiais, como vistos nacionais de entrada ou LT].	Cada contexto tem diferentes protocolos para obter autorizações de saída. Este processo pode demorar vários meses. Em alguns casos, deve ser paga uma taxa, enquanto noutros a autorização de saída é entregue gratuitamente. Em alguns contextos, são necessários documentos oficiais de viagem, noutros não. Os procedimentos devem, de preferência, ser iniciados logo que seja tomada a decisão de reinstalação, a fim de minimizar o tempo de espera antes da partida.
☐	**Diligências relativas a viagens**	Selecionar as datas de viagem exatas em acordo com os intervenientes nacionais e as partes interessadas relevantes no terreno, de acordo com a disponibilidade da companhia aérea, a validade das autorizações de saída/dos documentos de viagem e as janelas de chegada aos países de reinstalação. Contactar o parceiro de execução relevante que trate do apoio logístico/operacional, a fim de realizar diligências relativas a viagens através da: • comparação dos **custos** entre voos fretados e voos comerciais e a determinação da melhor opção disponível e da rota mais direta, tendo em conta, se necessário, as necessidades de fazer escala; • verificação da disponibilidade de voos internacionais e domésticos;	**Organizações como a OIM ([3]) mantêm acordos permanentes com companhias aéreas e companhias de voos fretados** que podem facilitar a disponibilização de: • tarifas negociadas com condições flexíveis; • tarifas de grupo especiais; • taxas de cancelamento reduzidas ou inexistentes; • aumento do limite da bagagem; • assistência especial aos passageiros.

([3]) Tenha em conta que a política específica da OIM relativa às escoltas operacionais estabelece o seguinte:
- existe um número significativo de refugiados que viajam em conjunto;
- os viajantes não falam línguas internacionais, não são alfabetizados ou têm limitações físicas ou mentais;
- a viagem é particularmente longa ou complexa, envolve paragens para escalas ou tem longas esperas em escalas;

1. Documentos de viagem			
Ponto de situação	**Passo**	**Tarefa/ação necessária**	**Informações adicionais**
		• reserva antecipada o mais cedo possível, em especial no caso de grupos maiores, incluindo lugares para **escoltas operacionais/médicas** (quando necessário) e sincronização das suas viagens com os refugiados; • informação da companhia aérea sobre eventuais **necessidades especiais** (oxigénio a bordo, cadeira de rodas, macas); as viagens de refugiados com problemas médicos demoram mais tempo a organizar e é obrigatória uma escolta médica; • verificação das políticas sobre **limitações da bagagem** da companhia aérea para evitar problemas com o *check-in* em voos domésticos (recomenda-se o mesmo controlo no caso do transporte terrestre, em termos de capacidade extra dos autocarros); • organização de **alojamento antes da viagem internacional** para refugiados não urbanos que vivam em contextos de acampamento ou muito longe do local de partida. Atualizar e alterar continuamente a lista de refugiados, os seus dados pessoais e itinerários (tendo em conta as desistências ou faltas de comparência). Partilhar com as principais partes interessadas (por exemplo, o serviço de imigração, a polícia aeroportuária e os parceiros de acolhimento) todas as informações significativas, incluindo a NRA, um calendário provisório para confirmar a melhor rota e as informações relativas às viagens (horas, número de voo, aeroportos de partida e de destino, necessidades médicas relativas à viagem, etc.).	As companhias aéreas internacionais podem ter regras diferentes das regras das companhias aéreas nacionais. Se as malas de mão forem demasiado grandes, isso pode fazer com que sejam classificadas como malas extra, o que normalmente tem um custo extra. Confirmar com o parceiro de execução relevante a razão subjacente às desistências/faltas de comparência de última hora (em qualquer fase do processo).

- os viajantes têm necessidades individuais específicas (por exemplo, menores não acompanhados, idosos que viajam sozinhos, etc.).

1. Documentos de viagem			
Ponto de situação	**Passo**	**Tarefa/ação necessária**	**Informações adicionais**
☐	**Vistos nacionais de entrada/ /entrega de LT**	Garantir que a OIM, o ACNUR ou outros parceiros de execução relevantes recebem das embaixadas os documentos de viagem e qualquer outra documentação necessária. Solucionar problemas caso existam discrepâncias ou problemas de coordenação com os funcionários do ACNUR ou da OIM e/ou a embaixada (dependendo dos acordos existentes com os países de acolhimento e de reinstalação).	Em casos urgentes ou de emergência, ou ainda quando uma embaixada não estiver disponível, alguns países da UE+ permitem a entrega pessoal de LT através da DHL.
☐	**Sessões de informação sobre os procedimentos de viagem antes do embarque** (geralmente parte das sessões de OAP)	Realizar sessões de informação o mais próximo possível da data de partida. Prestar aos refugiados informações práticas sobre a viagem e gerir a ansiedade de quem viaja pela primeira vez. Contactar o parceiro de execução relevante no que se refere às limitações da bagagem da companhia aérea e a outras necessidades de transporte doméstico após a chegada (como o número de autocarros necessários, etc.).	As sessões de informação antes do embarque podem abranger: • rotas, procedimentos de *check-in*, a bordo, de escala e chegada • tarefas da escolta médica e operacional • recomendações relevantes, incluindo viagens com crianças, dicas sobre o comportamento a bordo de uma aeronave, como preparar e acomodar a bagagem, o que acomodar na bagagem de mão, como vestir-se confortavelmente para a viagem e a utilização de instalações a bordo.
☐	**Assistência nos aeroportos de partida e de trânsito ([4])**	Preparar toda a documentação necessária para a partida dos refugiados (formulários de partida de imigração e aduaneiros) e entregar os documentos de viagem e os cartões de embarque para cada segmento da viagem. Ajudar os refugiados na segurança aeroportuária, no *check-in*, no tratamento da bagagem e no embarque (apoiando com interpretação, se for necessário).	

([4]) Tenha em conta que o pessoal alocado da OIM tem acesso do lado ar a todos os principais aeroportos a nível mundial e que este tipo de apoio é especialmente necessário para a orientação prática de grupos e para a resolução imediata de problemas, caso ocorra algum incidente durante a viagem (voos cancelados, perda de voos de ligação/comboio/autocarro ou problemas no *check-in* com documentos de viagem). Voltar a efetuar a

2. Avaliação médica ([5])			
Ponto de situação	**Passo**	**Tarefa/ação necessária**	**Informações adicionais**
☐	**Avaliações de saúde e exames médicos antes da partida** (organizados diretamente pelos países da UE+ ou por um parceiro externo de execução)	Verificar se é necessária uma autorização de viagem para permitir que os refugiados entrem e saiam dos seus locais de estadia/campos. Contactar o ACNUR, a OIM ou outro parceiro de execução relevante, quando necessário, para obter a autorização. Quando as movimentações internas forem demasiado complicadas, pode prever-se uma dormida até à partida para todo o grupo, enquanto se realizam as avaliações ou os exames de saúde. Tenha presente eventuais conselhos de segurança das embaixadas/do ACNUR/da OIM/ /de outros parceiros de execução). Informar as principais partes interessadas sobre os resultados das avaliações de saúde, por exemplo: • entregando a autorização médica dos refugiados aceites às autoridades nacionais competentes (por exemplo, o Ministério da Saúde); • contactando as autoridades nacionais de acolhimento e/ou os profissionais que trabalham para os municípios ou centros de acolhimento para verificar as diligências relativas ao alojamento; • identificando a necessidade de escoltas médicas que acompanhem os refugiados durante a viagem até ao destino final e, por conseguinte, facilitando-lhes a emissão de vistos através da embaixada nacional.	As avaliações de saúde podem incluir: • rastreio da tuberculose por radiografia torácica; • análise à urina. As informações úteis a partilhar com as autoridades nacionais de acolhimento podem incluir: • deficiências; • problemas de saúde mental (trauma, vulnerabilidades, etc.); • necessidade de escoltas médicas durante a viagem; • necessidade de ambulância para a transferência de casos médicos graves; • seguimento da gravidez para garantir que as refugiadas possam viajar em segurança; • qualquer outro teste médico exigido pelas autoridades sanitárias do Estado de reinstalação. Quando for necessário, pode ser designada uma escolta médica para prestar apoio durante a viagem ([6]).

reserva para os refugiados de acordo com a sua rota inicial é fundamental para não perturbar os procedimentos de chegada já em vigor no destino final. O pessoal da OIM fica no aeroporto até o voo descolar e, posteriormente, informa os colegas dos escritórios de partida, de trânsito e de destino de que o voo partiu. Em alguns aeroportos de trânsito, a OIM garantiu *lounges* especificamente concebidos para passageiros da OIM ou para casos médicos especiais. Também pode ser concedido acesso às instalações médicas aeroportuárias. No caso de alguns itinerários, pode ser exigida a emissão de cartões de embarque em trânsito.

([5]) Deverá ter em conta que podem ser necessários exames ou tratamentos de saúde adicionais relacionados com a pandemia da COVID-19 ou outros eventos perturbadores.

([6]) As escoltas médicas e operacionais podem providenciar:
- cadeiras de rodas e lugares adicionais na aeronave;
- um fornecimento de oxigénio a bordo;

2. Avaliação médica			
Ponto de situação	**Passo**	**Tarefa/ação necessária**	**Informações adicionais**
☐	**Avaliação da aptidão para viajar**	Recomenda-se um controlo médico antes do embarque, 24 a 72 horas antes da partida. O controlo tem por objetivo avaliar se os refugiados estão aptos a viajar e não representam qualquer ameaça para a saúde de outros passageiros da aeronave ou de pessoas com quem se cruzem em trânsito ou imediatamente após a sua chegada ao país de reinstalação.	Se, durante estas sessões, a saúde do refugiado se deteriorar ou se surgirem novos problemas, é necessário que as autoridades competentes do país de reinstalação decidam se devem efetuar mais testes ou novos testes e/ou designar uma escolta.

3. À chegada ([7])			
Ponto de situação	**Passo**	**Tarefa/ação necessária**	**Informações adicionais**
☐	**Receção dos refugiados no aeroporto** do país de reinstalação (habitualmente efetuada por funcionários nacionais de reinstalação e/ /ou representantes das autoridades locais)	Encontrar-se com os refugiados e reuni-los no portão de chegada e acompanhá-los até à sala de espera (quando estiver disponível) ou ao átrio de chegada. Verificar o número de refugiados que chegaram e comunicar a confirmação da chegada aos parceiros relevantes. Informar os refugiados sobre os procedimentos que serão levados a cabo até chegarem ao seu destino final. Conceder o acesso ao aeroporto aos trabalhadores de acolhimento que acompanharão os refugiados até ao seu destino final (apartamento privado ou centro de acolhimento coletivo). Caso surjam problemas médicos, encaminhar os pacientes para os profissionais de saúde do aeroporto ou do município (chamar uma ambulância, se for necessário).	Coordenar com a OIM, o ACNUR e as autoridades nacionais competentes no que respeita a questões logísticas como: • distribuição de alimentos e bebidas; • o recurso a amas enquanto os adultos passam pelos procedimentos administrativos; • intérpretes para cada língua falada pelos refugiados (combinando o número, a língua e o equilíbrio de género com as necessidades específicas do grupo) para facilitar os procedimentos oficiais de chegada.

- macas;
- acesso às instalações médicas em trânsito;
- transporte por ambulância para a/da aeronave;
- a obtenção de autorização prévia para o caso médico a bordo da aeronave pelo departamento médico da companhia aérea.

([7]) Deverá ter em conta que podem ser necessários exames ou tratamentos de saúde adicionais relacionados com a pandemia da COVID-19 ou outros eventos perturbadores.

3. À chegada			
Ponto de situação	**Passo**	**Tarefa/ação necessária**	**Informações adicionais**
☐	**Estatuto jurídico**	Conceder o estatuto aos refugiados reinstalados através da participação das autoridades nacionais competentes.	As formalidades relativas à concessão do estatuto (como pedidos) podem ser tratadas durante as missões de seleção (juntamente com a decisão relativa à elegibilidade para o programa de reinstalação), à chegada ao aeroporto ou numa fase posterior. Este processo pode incluir: • a recolha de impressões digitais; • tirar fotografias para efeitos de identidade; • a recolha de dados pessoais; • a assinatura de formulários oficiais. A emissão do estatuto pode ser feita imediatamente após a chegada ou numa fase posterior.
☐	**Assistência à viagem para o destino final** (gerida por representantes das autoridades nacionais e pelos trabalhadores de acolhimento, ocasionalmente apoiada pelo pessoal de um parceiro externo de execução da OIM)	Passar pela segurança aeroportuária e pelo controlo da imigração, fornecendo serviço de interpretação, se for necessário. Prestar assistência aos refugiados no seu destino final: • ajudar no *check-in* do seu voo doméstico de ligação, acompanhá-los até à porta de embarque e prestar assistência até ao embarque; • recuperar a bagagem e reencaminhá-la quando necessário; • encontrar-se com os trabalhadores de acolhimento e acompanhar os refugiados até à estação de autocarros/ /automóveis/comboios a partir da qual haverá transporte terrestre de ligação para os locais dos procedimentos de chegada, centros de acolhimento coletivos ou alojamento privado fornecido pelos municípios.	Para garantir a continuidade dos cuidados, de acordo com as políticas da OIM, as escoltas geralmente vão até ao destino final e assinam formulários de entrega que entregam à parte de acolhimento.

ISBN 978-92-9465-963-7

Serviço das Publicações
da União Europeia

EUROPEAN UNION
AGENCY FOR ASYLUM